LEI Nº 962.
DE 21 DE JUNHO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Pintos."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA", a rua sem saída que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao na altura do Km 58,5, com extensão aproximada de 150 (cento e cinqüenta) metros, localizada no Bairro PIntos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de Junho de 2004.

BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração